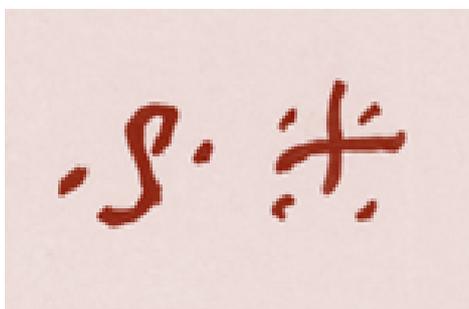


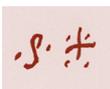
ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE COIMBRA

CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO



Documentos sobre o
Mosteiro Santa Cruz de Coimbra
no AHMC

MUNICÍPIO DE COIMBRA
AHMC
2019



Sinal utilizado para referir o Mosteiro de Santa Cruz em textos escritos do século XVI.

Ficha técnica

Título: Documentos sobre o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no AHMC

Local: Coimbra, AHMC, Casa Municipal da Cultura

Data: 2019-2020

Textos, Selecção de Documentos e montagem da Exposição: Paula França, Maria Fernanda Ribeiro, Soraia Pimentel,

Edição: AHMC/CMC

Créditos de imagens: ©AHMC/CMC; ©DGLAB

Apresentação

A oportunidade para a realização de uma exposição sobre o Mosteiro de Santa Cruz com documentos do Arquivo Histórico Municipal surgiu com o encerramento da exposição intitulada *Mosteiro de Santa Cruz : história, memória, marcas no território*, que esteve patente ao público em Coimbra, entre 4 de Julho de e 27 de outubro de 2018, na Sala da Cidade. Encerrando aquela exposição tornava-se necessário encontrar um espaço para receber a maquete de reconstituição do Mosteiro e quinta executada para esse evento¹.

Foi decidido colocar a maquete na sala do AHMC nas instalações da Casa Municipal da Cultura. Assim surgiu o desafio para o Arquivo Histórico apresentar um conjunto de documentos sobre as relações do Mosteiro com a cidade ao longo dos séculos, surge então: *Documentos do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no AHMC*. Seleccionámos do acervo do Arquivo vários exemplares, que exibimos nas vitrines (*Vit 1-4*).

Nas paredes da sala optámos por exhibir reproduções de algumas estampas e gravuras antigas, que conjuntamente com os documentos, nos mostrassem a fachada e aspectos do mosteiro e quinta (*Grav 1-8*).

Iniciou-se a apresentação documental com a *Crónica Santa Cruz* de Dom Timóteo dos Mártires, manuscrito do século XVII. Este documento é essencial para conhecer para conhecer a história da ordem de Santo Agostinho em Portugal. (*Vit 1*)

O AHMC possui o manuscrito original, adquirido por Ayres de Campos no século XIX aos descendentes de um antigo frade crúzio. Doou-a ao Arquivo Municipal em 1865. Entre 1944-1960 a Biblioteca Municipal de Coimbra publicou a sua transcrição em três volumes².

A Biblioteca Municipal possui também um raro exemplar impresso de uma outra crónica, *Chronica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarcha Santo Agostinho*, da autoria de D. Nicolau de Santa Maria, editada em 1668, em Lisboa, na Oficina de Joam da Costa. Estes documentos são fundamentais para o conhecimento da história do

¹ Maquete executada pela Arq. Margarida Torres do Departamento de Estudos e Projectos da CMC.

² CRÓNICA DE SANTA CRUZ, D. fr. Timóteo dos Mártires, Coimbra, 1944-1960, 3 vols, vt. *O Instituto*, vols. 103-106 (1944-1946); 118-119 (1956-1957); 120-121 (1958,1959).

Mosteiro e da sua Congregação ao longo do tempo, não só em Coimbra, mas em todo o território nacional.

Seleccionámos depois um conjunto de documentos originais, em pergaminho e papel dos séculos XIII ao século XVIII, que nos falam da inserção da comunidade monástica no território do concelho: os problemas de jurisdições (*Vit 2*), os conflitos com o acesso às fontes de água (*Vit 2*), as eleições dos vereadores, representantes do concelho, e os conflitos também com a acumulação deste cargo com o cargo de procurador do mosteiro (*Vit 3*); o local e o controle sobre o cofre do dinheiro para as obras de interesse local e nacional, a ponte e a estrada (*Vit 3*), os efeitos do terramoto sobre os edifícios do mosteiro e as cheias do século XVIII nos espaços do mosteiro e quinta (*Vit 4*) .

Para tornar mais acessível ao público a documentação apresentam-se as transcrições paleográficas de alguns dos exemplares expostos nas vitrines.

As reproduções das gravuras são acompanhadas pelos textos dos autores das obras onde foram publicadas, pela primeira vez.

Escolhemos para imagem da capa do Catálogo o pormenor da abreviatura de “Santa Cruz”, em textos manuscritos.

Elaboramos este Catálogo para o público que visita o AHMC.

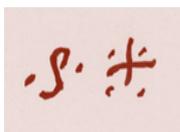
Para terminar queríamos agradecer a colaboração e o empenho das nossas colegas Dr^a Fernanda Ribeiro e Dr^a Soraia Pimentel, para elas o nosso Muito Obrigado.

Coimbra, 30 de Junho de 2019

Paula França

VITRINES, Documentos

Vit I



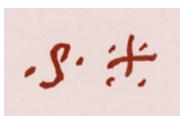
Crónica de Santa Cruz.

“Princípio Fundação, União, Reformação e Progresso dos Mosteiros da Ordem canónica da Congregação do Real Mosteiro de Santa Cruz da cidade de Coimbra”. 1650.

Manuscrito em papel, encadernado em carneira com decoração a ferros quentes e letras douradas, com 237 fls, da autoria de D. Timóteo dos Mártires, (n. em Coimbra, m. 11 de Novembro de 1685), cónego regular de Santo Agostinho no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, onde tomou o hábito a 6 de Março de 1629. Foi Prior no Mosteiro de São Jorge de Coimbra, Visitador e Cronista da sua congregação, redigindo este trabalho entre 1650-1684. As notícias posteriores terão sido acrescentadas por outros autores entre 1687-1715.

Adquirido por Aires de Campos em 1865 e por ele oferecido ao AHMC.

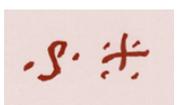
AHMC/Colecção CRÓNICAS / nº 4



Chronica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarcha Santo Agostinho. Lisboa, Officina de Joam da Costa, 1668.

Impressa em papel, composta por 6 livros encadernados em 2 volumes, da autoria de D. Nicolau de Santa Maria, Cónego regular de Santo Agostinho no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, onde tomou o hábito a 5 de Dezembro de 1615. Foi Prior no Convento da Serra, Visitador e Cronista da sua congregação. Nasceu em Lisboa, e faleceu em 7 de Novembro de 1675.

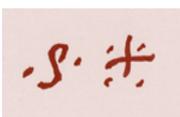
Biblioteca Municipal de Coimbra.



Gravura representando D. Nicolau de Santa Maria, cónego regrante de Santa Cruz de Coimbra, autor da obra “Crónica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarca S. Agostinho”, publicada em 1668.

Arquivo Histórico Municipal do Porto

Vit 2



Carta de Sentença

1297, Julho, 8, Coimbra. Carta de Sentença do Ouvidor da Corte,

Estêvão Peres, ordenando ao alcaide de Coimbra, João Arrais, que

restituisse a dízima, indevidamente cobrada ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra,

“atendendo ao Costume de Coimbra, sobre que foram perguntados os alvazis e

homens bons”. É o documento original mais antigo que se encontra no AHMC.

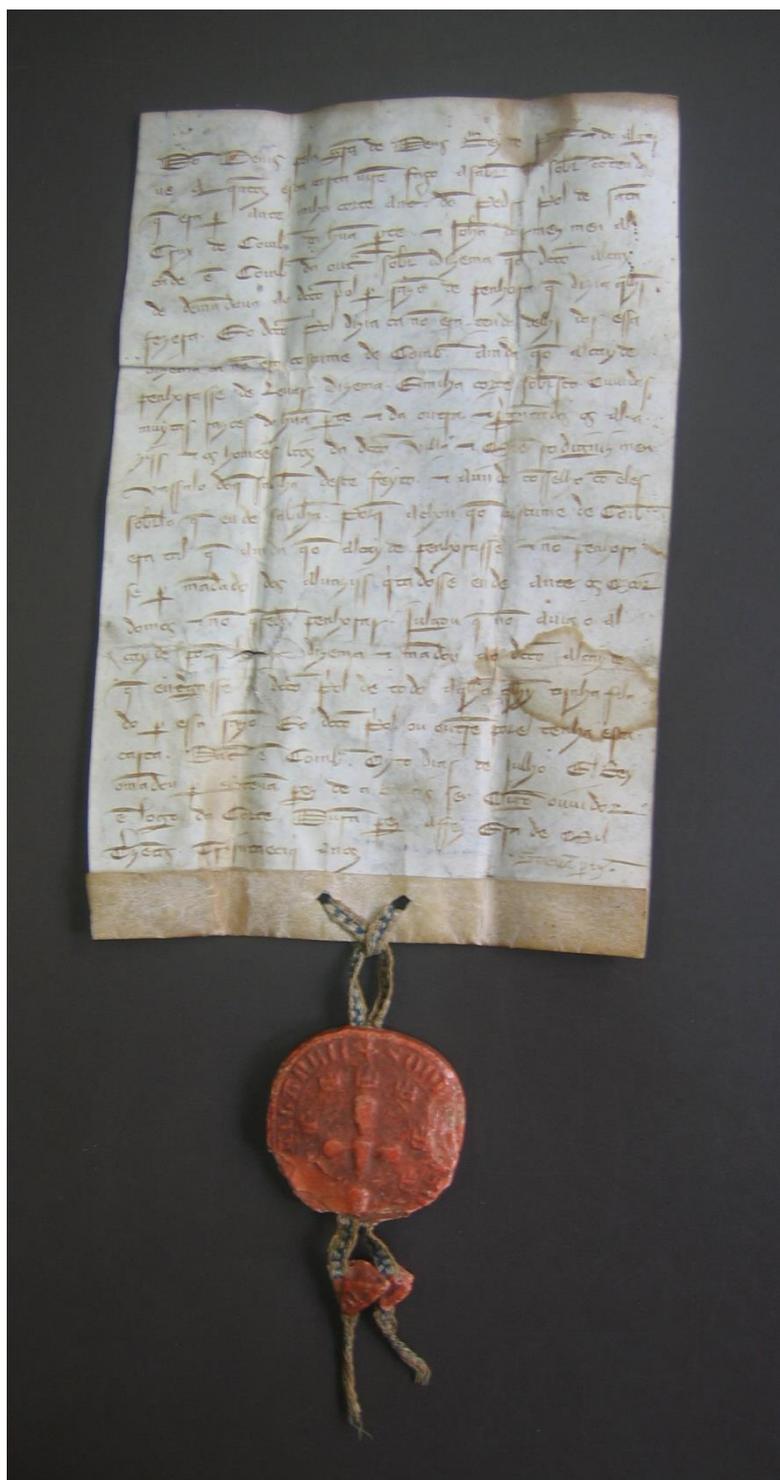
AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, n° 3

Transcrição paleográfica (integral)

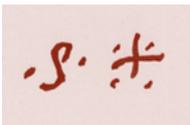
Dom Denis pela graça de Deus Rey de Port[ugal] e do Algarve a quantos esta carta virem faço a saber que sobre **comtenda que era perante miha corte antre Dom Pedro priol de Sancta Crux de Coinbra da hua parte e Joham d'Arraez meu alcade en Coinbra, da outra, sobre a dizema que o dicto alcayde demandava ao dicto priol, per razom de penhora, que dizia que lhi fezera. E o dicto priol dizia ca nom era teudo de lhi dar essa dizema, ca nom era costume de Coinbra, ainda que o alcayde penhorasse de levar a dizema. E miha corte sobre esto ouvidas muytas razoes da hua parte e da outra e perguntados os alvaziis e os homeens boons da dicta villa e Mem Rodriguiz, meu vassalo, do que sabiam deste feyto e aviido conselho com eles, sobre elo que ende sabiam, porque achou que o custume de Coimbra era tal que ainda que o alcayde penhorasse, e nom penhorasse per mandado dos alvaziis, quitado sse ende ante os moordomos e nom querendo penhorar, julgou que non avia o alcayde porque [levar] dizema, e mandou ao dito alcayde que entregasse ao dicto priol de todo aquello que lhy tiinha filado per essa razom. E o dicto priol, ou outrem por el, tenha esta carta. Data en Coinbra, oyto dias de Julho. El Rey o mandou per Stevam Perez de a³ seu Clérigo ouvidor en logo da Corte. Duram Perez a fez. Era de mil trezentos triinta e cinqui anos.**

Stevam Periz. (assinatura autógrafa).

³ palavra apagada.



Texto em Português, pergaminho,
265 mm x 160 mm,
selo real de D. Dinis, de cera vermelha, pendente por fita azul e branca.



Contrato da água da Fonte de Sansão

17 de Setembro de 1549, Coimbra. Traslado do contrato celebrado entre o Mosteiro de Santa Cruz e a Câmara de Coimbra, representada pelos vereadores, Diogo de Beja, e o Licenciado Estevão Nogueira, por Fernão Nunes da Costa, procurador, e por Bartolomeu Fernandes e Francisco Nunes, procuradores dos mestres e Pedro da Costa, escrivão da Câmara, para ficar sem efeito um contrato anterior de 29 de Novembro de 1548, em que o mosteiro se obrigara a demolir o muro feito no seu olival sobre a horta, à Fonte de Sansão, pondo a água da fonte por fora do dito muro e fazer uma calçada.

Pelo novo acordo de 1549, o Mosteiro não derrubaria o muro da sua cerca, mas consentia que a cidade pudesse aceder à arca de água da Fonte de Sansão, que lhe pertencia sempre, que fosse necessário e que ficara assim dentro da cerca do mosteiro. Sobre a porta da casa da arca de água da Fonte de Sansão, junto à torre dos Sinos, devia ser colocada uma pedra com as armas da cidade. O mosteiro, como contrapartida, cedia também à cidade os sobejos da água do claustro do Silêncio, que vinha da fonte d'el rei e que lhe pertencia.

No mesmo caderno de pergaminho encontra-se também o traslado da vereação da Câmara de **24 de Maio de 1550**, no qual, foi aprovado e ratificado o contrato de 17 de Setembro de 1549.

AHMC/ Col. Pergaminhos Avulsos, nº 123

Transcrição paleográfica (integral)

[fl. 1] Contracto antre o moesteiro de Santa Cruz e a çidade de Coimbra sobre a aguo e fonte de Samsam e outras cousas

Em nome de Deus. Amen. Saybam quantos este pubrico estromento vyrem como aos dezasete dias do mes de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesuu Christo de mill e quinhentos quorenta e nove annos na çidade de Coymbra <dentro no moesteiro de Santa Cruz> na casa do conselho delle luguar acostumado honde os semelhantes autos se soem fazer estando hy presentes e juntos em cabydo e cabydo fazendo chamados per campaa tangida como lhe de seu custume espeçiallmente pera o

auto de que abaixo fara menção, *silicet*, os muyto reverendos e virtuosos padres, o padre Dom Filippe prior do dito moesteiro e os outros coneguos capitullares delle que em esta nota asynarão e asy estando ahy Diogo de Beja comendador da Ordem d' Avys e vereador da dita çidade e Pero da Costa esprivam da Camara della que por parte e em nome da çidade, pera o auto seguinte foram presentes, logo por elles foy dito em presença de mym, esprivam pubrico e das testemunhas ao diante nomeadas que era verdade que o anno passado de mill b^c e quorenta e oito annos aos vynta nove dias do mes de Novembro antre o dito moesteiro e esta çidade a requerimento do reverendissimo senhor bispo de Leiria governador do dito moesteiro prior e padres delle se fezera huum contrato de conçerto e composyçam em que se comtinha que o dito moesteiro se obryguou a desfazer o muro que novamente tinha feito no seu olyvall que estava sobre a orta ha fonte **[fl. Iv]** de Samsam e fazer outro mais abaixo delle em tall maneira que a dita fonte de Samsam, ficase de fora e que no dito muro que aviam de fazer ficassem outros tantos buracos como estavam no dito muro novamente feytos pera as agoas chuydiças e que o dito moesteiro fose obriguado a fazer caminho novo, calçado junto da dita çerca que novamente aviam de fazer, asy como o que ora estava feyto e que por a primeira vez poeria a agoa da dita fonte por fora do dito muro, por bons canos na arca que estaa ha tore dos synos o que o dito moesteiro era obriguado ha cumprir dentro em huum anno com çertas penas, pera o que deposytou vynte marcos de prata, segundo maes larguamente se contem no dito contrato, feyto no dito dia, mes e anno, per mym esprivam, e porquanto se achava que comprindo se asi o dito contrato, o moesteiro fazia grandes custos em derybar o dito muro e desfazer a dita calçada, e em fazer outros de novo, e allem disso a serventia nom ficava tam boa pera a çidade, como ora estaa nem o cano tam seguro, vyndo por fora, sobre yso se praticou, por parte da çidade e do dito moesteiro, pera tomarem o asento que fosse maes proveitoso de todos e depois de praticado e consultado com os regedores e çidadaões da dita çidade e convento do dito moesteiro, prior e padres delle, per mandado do dito senhor bispo, todos asentarão sobre elle o seguinte, *silicet*, que aa dita çidade apraz como de feyto aprouve que o dito moesteiro nom seja obriguado a desfazer o dito muro e calçada **[fl. 2]** e a fazer outro de novo, nem a lhe poer a agoa fora do muro, nem a levar per canos alguuns, somente a dita agoa yra, per os canos que ora vay, e açoitando de quebrarem ou se desconçertarem per honde tenham neçesidade de repayro, asy os ditos canos como a dita fonte, a çidade os

mandara conçertar ha sua custa, e o moesteiro sera obriguado em todo o tempo a lhe mandar abrir as portas e deixar entrar em sua orta, pera verem os ditos canos e fonte e os mandarem conçertar e repayar, trazendo pera ello, as acheguas e ofiçiaes neçesaryos e ficando asy a dita fonte de Samsam, dentro do çer[co] como ora fica o dito moesteiro, lhe mandara fazer, hua porta de couçeyras forradas de ferro, com fecho mourisco, de que a çidade tera a chave, em çima da qual porta, se poera hua pedra bem emxeryda, que se não possa tirar, que tenha as armas da çidade, e huum letreiro que digua: esta fonte he da çidade, por que na verdade ella he sua, e sempre foy d'antiguamente, e asi o confessa o dito moesteiro, e outrosi diserão que querendo a dita çidade mudar os canos da dita fonte e trazer a aguo a della, pera a orta do dito moesteiro, ha porta da dita orta, e d'ahy antre o dormitorio e a tore dos synos, pela porta do caro do dito moesteiro, ao chafariz da Samsam, podendo ser que o moesteiro lho deixe fazer livremente **[fl. 2v]** sem lhe poer yso pejo nem embargo, e por aqui ouveram por desfeito o dito contrato, que tinham feito e o moesteiro por desobriguado de todo o nelle contheudo, e que este estromento somente se comprisse e o dito padre prior e convento em nome do dito moesteiro, se obriguou a cumprir o neste contrato contheudo e determinado asy e da maneira que em elle he relatado, e diserão maes, que em nenhuum tempo yriam contra elle, pera o que obriguavam os bens e rendas do dito moesteiro, e os ditos Diogo de Beja e Pero da Costa, em nome da dita çidade, outrosy prometerão de asi o cumprir e guardar, e pera ello obriguaram os bens e rendas dello, sob pena de a parte que o nom cumprir, pagar ha parte que por elle estiver, duzentos cruzados d'ouro, a qual pena levada ou não, este contrato fique firme e valioso, e loguo pellos ditos padres e prior e convento, foy dito que avendo respeito aos benefiçios que da dita çidade e dos senhores regedores çidadãos e pessoas della, tinham reçebido e esperavam reçeber, por lhes fazerem carydade e boa obra, eram contentes de lhe darem licença e lugar como de feito deram, pera que como o moesteiro tiver na claustra grande do sylençio a aguo da sua fonte chamada d'el rey, que ora determinam trazer ha dita claustra, a que d'ahy sobejar, e o moesteiro nom ouver mester, possa a dita çidade levar ou tirar per alcatruzes e canos fora do dito moesteiro, ao terreiro do dito moesteiro ou praça da dita çidade **[fl. 3]** e esto com tall entendimento e declaração, que em qualquer tempo que o dito moesteiro, prior e convento delle, quiserem tomar a dita aguo, o possam livremente fazer quando quer que lhes aprouver, sem a dita çidade, regedores

e povo della, nem outra alguma pessoa, lho poderem contrariar nem se chamarem a posse da dita agua, ainda que muito tempo della usem. O que o moesteiro podera fazer, per sua propria autorydade, e sem requerer a çidade nem outra pessoa alguma, e sem se poderem chamar esbulhados ou forçados, porquanto a dita agua he do dito moesteiro. E contraryando a dita çidade e regedores, ou povo della em algum tempo, a tomada da dita agua, ou querendo allegar contra o moesteiro posse ou direito sobre ella, que primeyro que sejam ouvidos, paguem ao dito moesteiro, duzentos cruzados de pena e em nome de pena, a qual levada ou não, todavia o açima dito se cumpra e fique firme e valioso, e porem o dito moesteiro nom podera tomar a dita agua pera a dar a outra pessoa, ainda que seja ygreja, ou moesteiro ou collegio, ou outro lugar piadoso, e diserão maes que a dita çidade fara termo e declaração nesta nota, em que açeptão a dita agua e todo o maes em este estromento atras contheudo e declarado, com as ditas condições e obrigações, o que as partes louvaram e outorguaram e huns dos outros açeptaram, e eu esprivão publico como pessoa publica o açeptey pera mayor firmeza, em nome da çidade e das pessoas a que tocar, e os que asinaram aqui yram, **[fl. 3v]** declarados nos contratos que se desta nota tirarem, e pediram desta nota, senhos estromentos e os que lhe comprem, e posto que este estromento fosse contynuado com Diogo de Beja, vereador e Pero da Costa, esprivão da camara como presentes em nome da çidade, e diguão que a çidade fara termo e declaração nesta nota em que a çidade ha dita agua e todo o maes em este estromento atras contheudo, declarado com as ditas condições e horiguações, foram maes presentes que todo o atras louvarão, reteficarão, afirmarão e outorguarão o lecencado Estevão Nogueira, vereador e Fernão Nunez da Costa, procurador, e Bertolameu Fernandez, e Francisco Nunez, amboos dos mesteres da dita çidade e todos açeptaram este contrato em nome de toda a çidade por asi por todos em camara ser asentado, e reteficarão, todo o atras contheudo, sob as penas e obrigações sobreditas, com tall condição, e declararam que os ditos padres e prior e convento do dito mosteiro, que ora sam e pelo tempo forem, nom tomem a dita agua que sobejar ha çidade, somente pera seu beber e uso e neçesidade, o que elles padres prior e convento asi outorguaram, sob as **[fl. 4]** ditas penas e asi diserão maes e declararão os ditos padres prior e convento que lhes prazia que todas as vezes que a çidade quizer conçertar e repayar os canos por honde a dita agua da fonte d'el rey ha de hir, da claustra ha çidade, como dito he, o possa fazer asi e da maneyra que o pode fazer, nos canos da

agua de Samsam, como atras fica declarado em este contrato, ho que todo asi louvarão e outorguarão e o aceptorão, e eu esprivão pubrico outrosi o aceptor em nome da çidade e partes a que tocar, e todos o asinarão sem maes ser neçesario, levar se ha camara da dita çidade pera se reterficar, por que os ditos vereadores e procurador e mesteres foram presentes e o asinarão e aceptorão, e foram testemunhas presentes Jorge Barbosa, çidadão da dita çidade em ella morador, e Francisco Pinheiro, famylliar do dito moesteiro e Mateus Eannes lavrador, morador em a Fonte Cuberta termo desta çidade. E eu Symão de Figueiro per autorydade d'el rey nosso senhor, pubrico esprivam dos tombos prazos, espritures e contratos tocantes, ao dito moesteiro e convento **[fl. 4v]** delle, que este estromento pera o dito moesteiro e convento esprevy e com a nota, donde o tyrey conçertey e declaro que os que na nota asinaram, afora os nomeados sam os seguyntes, *silicet*, dom Jorge, dom Afonso, dom Luis, dom Lourenço, dom Viçente, dom Dionysyo, dom Valleryo, dom Yllaryo, dom Basilio, dom Aleixo, dom Geronimo, dom Dameam, dom Theodosyo, dom Anrique, dom Nicolao, dom Manoel, dom Ynoçençio, dom Urbano, dom Timoteo, dom Bonifação, dom Sancho, dom Symão, dom Bras, dom Ynaçio, dom Sympliciãno, dom Yohão, dom Christovão, dom Çipriano, dom Greguoryo, dom Pero, dom Myguell, dom Dionysyo, dom Ylaryom. E eu esprivão pubrico aqui meu pubrico synall fiz que tall he.

Nom duvyde honde diz per antrelinha dentro no moesteiro de Santa Cruz. Symão de Figueiro o esprevy.

[Sinal de tabelião]

Pago deste e sua parte da nota, cento e çinquenta rs, com o caminho, C^{to} L rs.

[fl. 5] Saibam os que este acordo de contrato e obrigação virem como aos vimte e quatro dias do mes de Maio anno do Nasçimento de Nosso Senhor Jhesuu Christo de mil e quinhentos e çinquenta annos nesta mui nobre e sempre leal çidade de Coimbra e Torre da Vereação, homde estavão nela, Alvaro de Figueiredo, vereador e juiz pela ordenação, e Dioguo de Beja, e o licenciado Estevão Nogeira, vereadores, e Fernão Nunez, procurador da çidade, e Amtonyo Fernandez, e Lourenço Roiz, procuradores dos vimte e quatro dos mesteres della, todos em vereação comiguo, Pero da Costa, esprivam da camara da dita çidade, por Sua Alteza e bem asy sendo presentes os fidalguos e cavaleiros çidadãos e os de vimte e quatro, os quaes são os que soem de

andar na guovernamça da terra, e huns e outros, vão os abayxo asinados, todos juntos na dita camara chamados por porteiro e sino, segundo costume pera ho auto de que abaixo faraa menção e outrosy seendo presente Pedre Anes, coneguo dos amtiugos do mosteiro de Santa Cruz, desta çidade, e nela morador, o qual logo deu e apresentou hy huum estromento pubryquo feito per Simão de Figueiroo, esprivão pubrico do dito mosteiro, feito per sua letra e asinado do dito Simão de Figueiroo do qual estromento e publicaçam he o trelado ho seginte.

Saibam quantos este estromento de poder e procuraçam virem como aos vimte e tres dias do mes de Maio do anno do Nasçimento de Nosso Senhor Jhesuu Christo de mill e quinhentos e çinquenta annos na çidade de Coimbra dentro no mosteiro de Santa Cruz na casa do conçelho delle lugar acostumado omde os semelhantes autos se soem fazer estando hy presentes e juntos em cabido e cabido fazendo como he de seu costume chamados per campam tangida espeçiallmente pera ho auto de que faraa menção em este, *silicet*, o muyto reverendo padre dom Fellipe prior do dito mosteiro e os outros coniguos capitullares e convento do dito mosteiro que adiante hião asinados loguo hy per elles foi dito perante mim esprivam pubrico e testemunhas deste adiante nomeadas que elles faziam e ordenavão seu procurador abastante como de feito fezerão ao padre Pedre Annes, coneguo dos antigos do dito mosteiro, morador em esta çidade, ho amostrador da presente procuração, pera que vaa aa camara desta çidade e azeite em nome do dito mosteiro, dos senhores juiz e vereadores procurador çidadãos e povo da dita çidade huum estromento de retificação e aprovação que hão de fazer de huum contrato que os dias passados a dita çidade çellebrou com o dito mosteiro, sobre o desfazer e deribar do muro e çerqua do dito mosteiro, de tras da torre contra os olivais, e sobre outras cousas em o dito contrato, o qual foy feito aos dezasete dias do mes de Setembro do anno de mil e quynhentos e corenta e nove annos, a qual retificação e aprovação elle seu procurador açeytaraa pera o dito mosteiro com todallas clausulas condições penas e obrigações **[fl. 5v]** contheudas em o dito contrato que asy foy çelebrado no dito tempo, prometendo de ho aver por bom e vallioso, o que em este caso pello dito seu procurador for feito da maneira sobredita sob obryguação das rendas do dito mosteiro que pera ello obrigarão, diguo hobrigarão e em fee e testemunho de verdade da nota que asynarão daram daar huum estromento ao dito seu procurador e os que lhe comprirem. Testemunhas que forão presentes, frei Luis de Moraes, porteiro da porta de fora do dito mosteiro, e Amtonyo

Jorge familiar delle, e Affomssso Simões, porteiro da porta do caro do dito mosteiro, moradores todos em esta çidade, e eu Simão de Figueiroo, por autoridade d'el rey Nosso Senhor pubrico esprivão dos tombos, prazos, e escripturas e contractos, toquantes ao dito mosteiro, que este estromento de procuração esprevy e aquy meu pubryco sinal fiz, que tal hee. E declaro que os coneguos que asynarão na nota com o padre prior são, dom Dionisio, dom Viçente, dom Jeronymo, dom Lourenço, dom Onoryo, dom Illaryo, dom Vallerio, dom Nycolloo, dom Berardo, dom Manoel, Symão de Fygeiroo o esprevy. E loguo pello dito Pedre Annes, procurador, foi dito que o dito pryor e convento, ho enviavão a suas merçes com a dita procuraçam para confirmar e reteficar o dito contrato que pedia a suas merçes o mandasem asy sprever porque elle o asynaria e outorgarya como procurador do dito mosteiro e loguo pello dito juiz e vereadores e procurador, foy dito a todos, o negoçio como pasava e as demandas⁴ e despesas que a çidade tynha feitas e o proveito que reçebia com as auguoas, que o mosteiro ora dava aa dita çidade e como o caminho que fezera o dito mosteiro hera muyto proveitoso pera ho povo que suas merçes e asy os procuradores dos vimte e quatro pratyquasem o negoçio com elles, e acordasem e desem suas vozes o que lhe parecese mais serviço de Nosso Senhor e bem e proveito da dita çidade e repubriqua, pello qual loguo⁵ mandaram ler o contrato que hera feito sobre os muros e caminho e fonte de Sãosão e asy a procuração que o dito Pedre Anes apresentou e sobre todo praticarão e asentarão e acordarão todos juntamente, sem excepaçam **[fl. 6]** de pesoa allgua depois de terem avido dellyberado conçelho que hera verdade que ante o dito mosteiro de Santa Cruz da dita çidade se fezera o dito comtrato aos dezasete dias do mes de Setembro do ano de mil quinhentos e corenta e nove annos sobre a çerqua e muro que o dito mosteiro tinha feita no seu ollyval que estaa sobre ha orta e asi sobre a fonte de Sãosão que estaa dentro da dita çerqua o qual contracto fora feito em nome da dita çidade, per Dioguo de Beja e o licenciado Estevão Nogeira e Fernão Nunez da Costa, procurador da dita çydade e per Pero da Costa, esprivam da camara della e Bertollameu Fernandez e Francisco Nunez, dos mesteres, e escrito por o dito Simão de Figueiroo, e erão testemunhas Jorge Barbosa, çidadão da dita çydade e Francisco Pinheiro, familiar do dito mosteiro e Mateus Eanes, lavrador, e morador na Fonte Cuberta, e que asi hera verdade, que depois do dito contrato ser feito, allguas pesoas se queyxarão delle por onde em camara, ha çidade ho recramara e sobre elle

⁴ Repete “as demandas”.

⁵ Repete “pelo qual loguo”.

começara a aver demanda amtre a çidade e o dito mosteiro que ora querendo olhar o dito contrato e asy a demanda que sobre elle se movia, se hera justa e proveitosa aa çidade, achavão todos, que o dito contrato em nehua cousa hera perjudiçiall aa çidade, antes proveitoso, porque conforme a elle estava boa a serventia pera ha çidade e mylhorado que estava se se deribase o dito muro e per elle a fonte de Sãosão hera da çidade, como sempre fora, pera della poder fazer o que lhe vem vyese, pelo que asentarão e acordarão que hera bem estarem pello dito contrato, sem embargo da reclamação que tinham feita, pello que todos juntamente em nome da dita çidade, perante mym esprivam e testemunhas, abayxo asinadas e nomeadas diserão que aprovavão o dito contrato e o reteficavão, como de feito reteficarão e aprovarão, com todas as clausullas, condições, penas e obrigações nelle contheudas e quyseram que tevese firmeza, vigor, como se a pryncipio fora feito na dita camara chamados os que andão na governança della como aguora forão e se neçesario **[fl. 6v]** era de novo ho outorgavão e comçedião todo o conteudo no dito comtrato asi e pela maneira que nelle se comthem e desestião e se apartavão da reclamação e aução que tinham imtentada contra o dito mosteiro e de nada queriam usar somente que o dito comtrato ficasse firme e vallioso e ho ouveram por desobryguado e desobryguavão ao depositario da prata, que o dito mosteiro tinha depositada do dito deposito e obrygação delle e de quaesquer penas e por iso lhe fosem postas sob as penas comteudas no dito comtrato o que aquy hão por repetiidas e pera iso obrigaram os bens e rendas da dita cidade. O dito Pedre Annes, procurador do dito mosteiro, outrosy dise, perante todos e mim esprivão e testemunhas que depois de todo ter ouvydo e emtemdido, como atras fica escrito, que em nome do dito mosteiro e como seu procurador, todo comçedia e outorgava asy como no dito comtrato se comthem e aquy fica escrito e contratado, obrygando os bens e rendas do dito mosteiro, a todo se compryr, sob as penas do dito comtrato e por fee e testemunho de verdade, asy ho outorgarão, huns e outros, e todos asynarão, de que mandarão dar hum estromento ao dito mosteiro e se declarou mais, que da feitura deste comtrato a dous meses, prymeiros seguintes, que o dito mosteiro mande poer huas armas da çidade em hua pedra quadrada, com letras que digão, defromte destas armas estaa ha arquã de Sãosão, que he da çidade, a quoall pedra se poraa no muro do dito mosteiro, da parte de fora, domde ho dito mosteiro as mandou tirar, que hera a ryba da porta da casa, que estava feita na dita arquã, com as quaes comdições ouveram tudo por feito e

acabado, e ho asinarão como dito he. Testemunhas presentes, Fernão Lopez, porteiro da camara, e Domynguos Fernandez, outro porteiro e Antonyo Fernandez, criado de mim esprivão, moradores todos na dita çidade, e as pessoas que esto outorgaram e asynarão, foram os ditos officiaes, Alvaro de Figueiredo e Dioguo de Beja e o licenciado Estevão Nogeira, vereadores, e Fernão Nunez procurador da çidade, e Antonio Fernandez e Lourenço Roiz, procuradores dos mesteres, e dos cidadãos [fl. 7] Francisco Lobo e Pero de Figueiredo, Pero Diz de Castel Branco, Francisco Masquarenhas, Joam de Beja Perestrelo, Dioguo Aranha, Francisco Perestrelo, e dos mesteres dos XXIII, Bertolameu Fernandez, Francisco Vaaz, Gaspar Fernandez, Dioguo Periz e asy Fernão Lopez e Dioguo Fernandez e Amtonio Fernandez, como testemunhas. E eu sobredito Pero da Costa, esprivão da dita camara, por Sua Alteza na dita çidade e pubrico em suas cousas, por o dito senhor o spreui e fiz esprever por o poder que de Sua Alteza pera elo tenho e de meu pubrico synall o asyney e este dey por o dito mosteiro por nada.

[Sinal do tabelião]

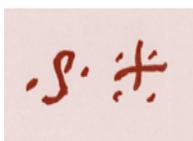
Texto em Português, caderno de seis folhas de pergaminho, com capa do mesmo material.

Documento que pertenceu ao Cartório do Mosteiro de Santa Cruz e foi oferecido por João Correia Aires de Campos, em 1866, à Câmara de Coimbra.

220 mm x 320 mm (folio)

capa: 430 mm x 320 mm.

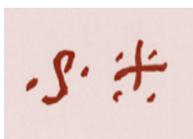
Vit 3



Acórdãos e Vereações

As reuniões de **20 e 23 de Fevereiro de 1557** relatam a indicação de Inofre Francisco para vereador. Esta nomeação é contestada por exercer o cargo de procurador do Mosteiro de Santa Cruz e síndico da Universidade. Todavia, os oficiais dos mesteres pronunciam-se a favor da sua posse. Em **12 de Maio de 1557** regista-se o juramento do licenciado Inofre Francisco, como vereador, com registo da carta régia, em que se afirma que, enquanto for vereador, não sirva de procurador do Mosteiro de Santa Cruz nem de síndico da Universidade.

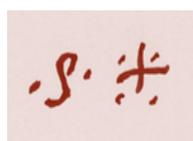
AHMC/ Vereações, nº10, 1557



Carta de D. João III

7 de Abril de 1557, Lisboa. Carta régia mandando que Inofre Francisco, procurador de Santa Cruz e de outros mosteiros e conventos e síndico da Universidade, pudesse servir de vereador, contanto que não usasse daqueles cargos nem tivesse voto em assuntos tratados na Câmara respeitantes àquelas corporações.

AHMC/ Cartas Originais dos Reis, nº 100

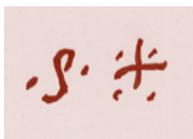


Cofre no Mosteiro de Santa Cruz

Receita e despesa da ponte. 1610-1611. In-fólio encadernado a carneira, com 284 fls., rubricado pelo juiz de fora Nicolau Ribeiro Pinto. Neste volume escriturou-se a receita e despesa das obras da ponte de Santa Clara, contendo também o alvará régio de 21 de Maio de 1608, que decretou o lançamento e repartição por todas as comarcas do país, da nova finta de oito mil cruzados, para as referidas obras, e os termos de depósito e levantamento dos dinheiros da **arca** instalada na **casa da fazenda** do Mosteiro de Santa Cruz, nos anos de 1610 e 1611. Desse cofre existiam três chaves, uma para o provedor das obras, outra para o escrivão, e outra para o padre camarário do Mosteiro de Santa Cruz.

AHMC/ Receita e Despesa da Ponte, nº1

Vit 4



Terramoto de 1755 em Coimbra

Informações dos párocos das diversas regiões do país relativas às consequências do terramoto de 1755.

As respostas apresentam informações relativas a localidades e freguesias das regiões de Aveiro, Bragança, Coimbra, Évora, Guarda, Leiria, Portalegre, Santarém, Vila Real e Viseu, em resposta a interrogatórios ordenados pelo rei, solicitados aos bispos que por sua vez os solicitam aos párocos.

Dão conta do que foi sentido antes, durante e após o terramoto, a duração do mesmo, as consequências nas pessoas, e em todo o tipo de construções. No relato de Coimbra referem-se os danos ocorridos na cidade, nomeadamente no Mosteiro de Santa Cruz, na Torre dos Sinos.

PT/Torre do Tombo/Ministério do Reino /Negócios Eclesiásticos

Transcrição paleográfica (parcial)

PT-TT-MR-NE-02-638 imag 0167

Ex mo. Reverendissimo Senhor,

Vossa Excelencia, me manda responder a huns interrogatorios sobre os terremotos que tem tam fortemente opprimido a nossa cidade [...]

PT-TT-MR-NE-02-638 imag 0170 [...] Em muitas casas Collegios e conventos se vem varios speques, porem não deixa tambem de conhecer se que se em alguas os fez por o perigo, em outras tam somente a cautella. Abriram bastantes paredes, e nem por isso fizeram retirar os moradores ainda antes de specadas, donde julgo que mais e mayores que os effeitos são os signaes das ruinas.

As mais notaveis forão no Mosteiro de Santa Cruz, em cuja torre senão dobram sinos e se fas hua obra de grande despeza, pera evitar o perigo que ameaça, e de cujo frontizpicio cahio hua das grandes estatuas que a ornam, e ficou tam perigoza outra, de S. Agostinho, que estava no alto deste, em hum nicho tambem de pedra, que logo no seguinte dia se fez apiar.

No Collegio da Sapiencia dos mesmos Conegos Regullares, aonde cahio hua bola das duas piramides que guarnecião as suas frontarias e se fes nos tectos e pavimentos de alguas cellas bastante estrago, ficando tam abaladas as ditas piramides que tambem se

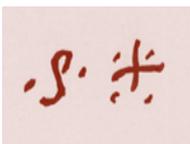
apiaram. No mesmo Collegio deram alguma couza de si as paredes, que pera mayor segurança se tem travado com linhas de ferro.

O Collegio dos Carmelitas Calçados teve bastante perda na Livraria, e Refeitório que esta por baixo della, acham se por ora apontadas e pera o Verão mandam os Architectos fazer de novo estas duas grandes cazas. Na Igreja quiz o demarcado temor descobrir tambem perigo em algumas pequenas rachas que abriu a abobeda athe que os mesmos architectos desvanecerão [PT-TT-MR-NE-02-638 imag 0171](#) desvanecerão - [?]oeis fundamentos deste nimio susto.

Ainda que ao principio se reputou por bem livrado o Collegio de S. Thomas, ao depois se advertio, na parte superior da Igreja, o perigo que bastou pera remover o Corpo da Universidade de entrar nella com o seo costumado prestito. Inclinarão para fora as paredes, principalmente de huua parte e foi necezario prevenir, com pontaletes, a sua mayor inclinação, pera evitar o ultimo estrago do tecto e abobeda.

No Convento dos Dominicicos passou este a mais; porque chegou a cahir por terra parte da abobeda e do Arco da Igreja, fazendo se no restante deste edificio mayores aberturas; porem ha muito tempo que em todo elle, e principalmente na Igreja, se receava muito mayor perigo pelo miseravel estado a que esta reduzida. Fez o terremoto o que sem admiração podera fazer qualquer vento e sempre o damno que agora experimentou foi menos que a destruição que ha muito ameaçava.

Nos dous collegios de S. Jeronimo, e S. Bento tiveram as igrejas seu prejuizo: naquella cahio o fecho da abobeda e neste se separou muito das outras hua parede da Cappella mor; porem como ficaram firmes as dos lados em que o tecto se sustenta, não he de concideração a ruina: mayor e muito mayor aperssuadem nos dormitorios destes 2 Collegios os muitos speques com que estão apontados, e com tudo no de S. Jeronimo foi demaziado o receio que representou tam grande aquella necessidade, e no de S. Bento ficou esta, se mais acautellada e conhecida, pouco mayor do que antes era [...].



Rayo de Luz Catholica

Colectânea de documentos manuscritos, datados de 1754-1792. Foi organizada em volume em 1854, pelo Dr. António Henriques Seco, Professor de Direito da Universidade de Coimbra e Presidente da Câmara Municipal em 1863. Doou a sua biblioteca ao Município. Estes manuscritos faziam parte desse espólio.

Neste volume encadernado há obras da autoria de seu bisavô, o **Dr. Luís de Sousa Reis, (1707-1783)**, também Professor de Direito da Universidade de Coimbra. Estes exemplares são os mais interessantes. Sobretudo um intitulado sugestivamente **Rayo de Luz Catholica que illustra os fiéis de Coimbra, vibrado por Leandro de São Fulgencio** [pseudónimo de Luís de Sousa dos Reis], **filosofo e jurista conimbricense contra os malditos frades jacobeus de Santa Cruz.**

Este manuscrito é composto por 170 capítulos e é continuado por outro intitulado **Apêndice e Notas à obra precedente**, composto por mais 712 capítulos. Estes textos, parcialmente inéditos, referem-se à “heresia jacobea dos Frades de Santa Cruz”, que o autor acusa de revelar os segredos da confissão. Inserem-se na questão política e religiosa da época do Sigilismo e Anti-Sigilismo. Todavia, no meio destas reflexões o autor regista muitos acontecimentos do quotidiano da cidade de Coimbra de que se transcrevem alguns exemplos relativos a fontes públicas, que o mosteiro furtou à cidade, ocorrência de cheias e aparecimento de cometas.

AHMC/Col. Doações, I.2 /2

Transcrição paleográfica (parcial)

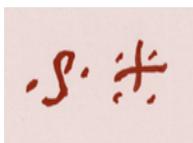
AI95- Grande chuvada que ocorre no dia 23 de Abril de 1766, dia de São Jorge, inundando as águas várias dependências do Mosteiro de Santa Cruz, junto à Porta do Carro, onde se forma um grande lago que obriga os frades a pedir a ajuda dos populares, para lhe quebrarem a Porta, pelo lado do Terreiro de Sansão.

[fl. 135] **A 195-** E bem mingoadas horas forão as que elles tiverão na madrugada do dia de São Jorge 23 deste mês de Abril. Em toda aquella noute esteve a chover, e sobre a madrugada foi tão forte e continuada a chuva, que não cabendo pella runa a copia das muitas agoas que corrião da parte de Cellas e de toda a sua Quinta da

Ribella saltando estas fora pela orta correrão a Portaria do Carro e achando a fechada inundarão todo o Terreiro que fica entre a mesma Torre dos Sinos, em mais altura do que he a de hum homem, e continuava dahy pera sima de sorte que lhe entrou por todas as officinas, cozinhas, dispensas e refeitorio em que com outras partes lhes deu bastante perda, e muito mais nos celleiros do milho e cevada a qual lhe apanhou dizem que dezasete moyos, que andavão a tona de agoa e se forão embora juntamente com hua caza de livros e venda, que tinhão junto a Porta do Carro, de Ordenações do Reyno e outros varios lyvros que ahy se vendião que todos ficarão inunudados com agoa e lodo e de todo estragados em que tudo experimentarão excesivo prejuizo, e com o impeto da muita agoa e embate que fazia por todas as partes tremião as hospe **[fl. 135v]** darias e alguns dormitorios do convento, o que tudo cauzou a estes malditos Jacobeus de Santa Cruz hum terrivel susto e quasi perdidos sem poderem acodir a um mal tão eminente, repicarão o sino a fogo vivo e rijamente e vierão as janellas a gritar em altas vozes a implorar a favor do povo e dos vizinhos que lhes acodissem e cobrassem as portas com machados, e que ainda que ao toque do sino ninguem acodio, por não dar lugar a grande copia de agoa que cahio, com tudo as vozes e gritos que os frades davão das janellas acodirão alguns vezinhos que com machados lhes quebrarão a Porta do Carro, com que a agoa começou a sahir pera o Terreiro de Sansão que todo inundou, e começarão os Jacobeus a ficar mais aliviados do susto, e tãobem o Bispo que nessa noite tinha dormido em Santa Cruz, e os frades que começarão a tratar de reparar os estragos da inundaçãõ que não forão poucos, nem tãobem foi piqueno o rigozijo que cauzou a noticia que logo se divulgou pela cidade, tanto que aclarou o dia folgando todos com o susto dos malditos, que apesar da sua soberba se virão obrigados a implorar o favor do povo, e dos vizinhos porque reconheçõ que tãobem necessitam delles.

GRAVURAS, Reproduções

Grav I

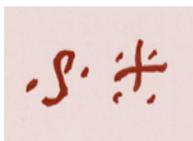


SANTA CRUZ DE COIMBRA. Lopes Júnior desenhou do original e litografou. Litografia de Manuel Luiz da Costa, Rua Nova dos Mártires Lisboa. Estampa avulsa, editada ca. 1840.

Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 2, p. 49

“Esta grande estampa, o mais valioso documento iconográfico reproduzindo a desgastada fachada do mosteiro crúzio, tem sido inúmeras vezes reproduzida em ilustrações de revistas e livros, coleções de estampas postais cartões de boas festas, etc. Depois dos alçados depositados na Secção Etnográfica da Câmara Municipal, é o melhor documento que nos mostra o conjunto das frontarias do Mosteiro de Santa Cruz e das igrejas de São João das Donas, ali onde se encontra o Café de Santa Cruz. De notar ainda o fontenário encostado à frontaria do mosteiro alimentando com a água que correra da bela taça do Claustro do Silêncio, o Portal da Majestade sem o guarda vento, o adro lageado e ao nível do antigo pavimento do Largo, e as doze figuras dispersas, vestidas à época romântica e excelentemente desenhadas. Nenhum elemento da estampa permite indicar com exactitude a data da sua feitura, mas pela indicação da casa litográfica que a estampou, podemos situá-la cerca de 1840.” A. Carneiro da Silva

Grav II



FAÇADE DE LA CHAPELLE DU COUVENT DE SANTA CRUZ. Desenho de Olivier Merson e gravura de Roland Brunier, publicada no *MAGASIN PITORESQUE, Paris, 1865.*

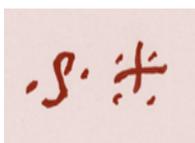
Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 1, p. 119

“[...] Le plus célèbre, sans contredit, est celui de Santa-Cruz, de l'ordre des Augustins, monument somptueux derrière lequel se prolongent les pelouses immenses d'un parc riche en cascades d'eau vive, et qu'un étang, ou plutôt un véritable lac, remplit d'une douce fraîcheur.

La façade de la chapelle a été défigurée par l'adjonction tout à fait regrettable d'un porche dont les moulures romaines masquent un vieux portail construit sous Manoel. Du reste, la façade est très-effritée cela tient à ce que le revêtement a été fait en pierres d' Ancaa, qui se delitent rapidement sous l'influence de l'atmosphère. A l'intérieur, aux côtés du maître-autel, se dressent deux superbes mausolées, ils

contiennent les dépouilles des deux premiers rois du Portugal, Affonso et Sancho. Ces tombeaux, élevés par ordre de dom Manoel, sont dans le goût d'ornementation auquel ce prince a laissé son nom. Des stalles en bois, d'un très-beau travail sont adossées au pourtour du choeur, leur provenance allemande n'est pas douteuse, et plusieurs des statues de la façade du temple semblent accuser la même origine [...].”

Grav III

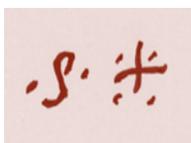


PRINCIPAL PORCHE OF THE CHURCH OF SANTA CRUZ COIMBRA. Desenho de Pearson, publicado na *FAIR LUSITANIA*, de Lady Jackson, Londres, 1874.

Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 1, p. 121

“[...] I particularly admire the church of Santa Cruz, its curiously carved façade and singular Moorish-looking tower. The church and monastery were founded by Affonso Henriques, who, with his son, Dom Sancho, is buried here. When the church was repaired by Dom Manoel they were taken from their tombs, and their bodies, it is said, were found in the same state of incorruption as that of Dom Lourenzo at Braga. They were arrayed in royal robes, and placed on thrones, and the king and his nobles knelt before them, and kissed their hands and feet. The bodies were then re-buried in the new tombs, erected by Dom Manoel. Tradition also tells wonderful stories of their appearance at the battle of Aljubarotta. The pulpit of this church is of alabaster, most exquisitely carved—the subject, the miracles of our Lord, in eight compartments. The form of the pulpit is octagon, and the whole is chiselled from one solid block. [...]”
Lady Jackson.

Grav IV



EGREJA DE SANTA CRUZ. Nogueira da Silva e Pedrozo grav. Publicada no *ARQUIVO PITORESCO*, 1865.

Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 2, p. 50

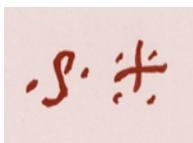
“[...] É representante este monumento de duas epochas da história portugueza, afastadas uma da outra quasi por quatro séculos, bem diferentes no mandato que lhes cometteu a civilização; mas ambas gloriosas para este paiz, ambas igualmente fecundas em resultados civilisadores. Na primeira, a espada invicta de D. Affonso Henriques liberta o solo de Portugal do dominio dos sarracenos que o senhorearam por mais de quatrocentos annos; e os portuguezes , agradecidos e ebrios de entusiasmo,

acclamam o rei o general que os conduziu a victoria, e fundam no campo da batalha, onde jaziam, entre os despojos do vencedor, cinco coroas de reis, a monarchia que a Providencia destinava para o maior commetimento das edades modernas.

Na segunda, uma pleiade de heroes, impellidos para o caminho da gloria, pelo rei D. Manuel, o afortunado, sulcam e devassam os mares em todas as direcções, affrontando mysterios e tormentas; descobrem a maior parte da Africa; mostram à Europa, cheia de assombro, o caminho da India, levantam o veo que occultava o Brazil entre os mundos desconhecidos; lançam por todas essas longinquas regioes os fundamentos do grande imperio portuguez; dão novo rumo novas bases e novas leisao commercio das nações europeas; abrem, finalmente, de par em par as portas à moderna civilisação.

Taes são as quadras da vida d'esta nação que o mosteiro de Santa Cruz commemora. Coevo com a fundação da monarchia, e devendo, como esta, a sua existência ao mesmo braço e ao mesmo esforço, rejuvenesceu e ataviou se de novas e mais esplendidas galas, ao aceno do soberano que fez reflorescer Portugal em gloria, riqueza e poder. [...]”. *Inácio de Vilhena Barbosa*

Grav V



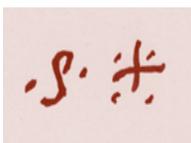
IGREJA DE SANTA CRUZ. J. Mariz Júnior desenhou e Nogueira da Silva e Alberto grav. Publicada no *GUIA HISTÓRICO DO VIAJANTE EM COIMBRA*, de A. Mendes Simões de Castro, Coimbra, 1867.

Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 2, p. 52

“[...] Abundante é a nossa terra de edificios monumentaes, que por sua antiguidade nos inspiram grande veneração; por commemorarem a piedade de nossos maiores nos enchem de respeito; por nos trazerem á mente gratas recordações de factos gloriosos nos repassam de entusiasmo, e finalmente por sua magnificência, bellezas e preciosidades nos surprehendem e causam admiração. É do número d'estes o famoso mosteiro de Sancta Cruz, verdadeiro monumento nacional dos mais dignos de attenção, e que sempre tem sido celebrado como o mais nobre de Coimbra.

Foi principal fundador d'este mosteiro o arcediago D. Tello, que se associou a doze varões para nelle passarem vida claustral sob a regra de Sancto Agostinho. [...]”. *A. Mendes Simões de Castro.*

Grav VI



TORRE DE SANTA CRUZ. J. Contente executou a ponta seca.

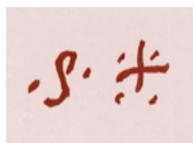
1932. Estampa avulsa.

Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 2, p. 63

Texto do ARQUIVO PITORESCO, 1865, p. 382

“[...] ...a *Torre dos Sinos* fica defronte da porta que dá entrada para o claustro da Manga, metendo-se ao presente de permeio uma rua pública. Aquela torre compõe-se de dois corpos: o primeiro é uma alta e grossa torre, toda de cantaria, de quatro faces iguaes e coroada de ameias. É uma das torres edificadas por el rei D. Afonso Henriques para defesa do mosteiro. Nella moravam antigamente osprores mores de Santa Cruz. Apesar de contar tantos séculos, é tal a fortalezada sua construção, que se achano melhor estado de conservação. Deve a sua actual existência a ter sido apropriada à torre dos sinos, que constitue o segundo corpo e que foi fabricada sobre a antiga.” *Inácio de Vilhena Barbosa*

Grav VII



JOGO DA BOLA NA QUINTA DE SANTA CRUZ. Desenhou

B. Lima e gravou Pedrozo. Publicada no *ARQUIVO PITORESCO, 1864, p.*

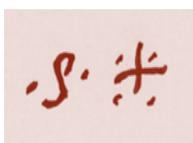
253

Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 2, p. 62

“[...] O que mais avulta e mais nomeada tem dado a esta quinta são duas peças que bastam por si só para a fazerem célebre. Uma é o *jogo da bola* ; a outra o *grande lago*. O primeiro ocupa um vasto quadrilongo, para o qual se sobe por uma ampla escadaria de treze degraus. É uma formosíssima praça, cuja entrada é formada por um belo portico, composto de tres arcos, coroados pelas estatuas de mármore da *Fé* , no arco central, e da *Esperança* e *Caridadede* nos laterais. No fundo da praça , em correspondência deste pórtico, ergue-se uma cascata decorada com duas estátuas de mármore, que representam dois evangelistas escrevendo o Evangelho, sentados sobre rochedos , e na parte superior com a imagem de Nossa Senhora da Conceição, esculpida em jaspe. A água rebenta e despenha-se de rochas, imitando a natureza; e repuxa de duas taças e de um lago, que recebe todo o mancial. Os outros lados da praça são guarnecidos de assentos de cantaria com as costas azulejadas; e no centro está o jogo da bola, ocupando dois terços da mesma praça. Junto dos assentos pela parte de fora, prolongam-se dois renques de corpulentos carvalhos e loireiros que

estão cobrindo com seu manto de verdura quasi toda esta gloriosa estância. Pelos lados da cascata sobem duas altas escadarias. A da direita termina em uma alameda de loireiros que conduz ao grande lago. É este de forma circular com grade de ferro em volta, servindo de encosto. No meio levanta-se uma ilha com suas plantações; e de um ladoda borda precipita-se nelecom fragor umagrossa torrente. É muita a sua profundidade e tal o seu diâmetro que admite barcos de recreio, e ali os tinham os cónegos, que muito gostavam desta diversão. [...]”. *Inácio de Vilhena Barbosa*

Grav VIII



CLAUSTRO DA MANGA DO MOSTEIRO DE SANTA CRUZ. Desenhou B. Lima e gravou C. L. Publicada no *ARQUIVO PITORESCO*, 1865, p. 381

Estampas de Coimbra, Coimbra, 1964, vol. 2, p. 58

“[...] O claustro da Manga é assim chamado porque foi construído segundo o risco feito por el rei D. João III na manga do seu roupão. A obra não acredita certamente o bom gosto de quem a traçou. Mas apesar de ser o soberano o architecto, pode se apresentar como um specimen da architeurapesada e desengraçadíssima, que, quasi no princípio do seu reinado substitui o gothico florido.

Os quatro lanços tem mais semelhança com uma casa particular de modesta aparência do que com um claustro. E a fonte que adorna o centro, na qual o seu autor parece ter empenhado todos os recursos da sua arte, é uma imensa mole sem graça nem espécie alguma de beleza. A fonte tem duas taças e levanta-se debaixo de um pavilhão cuja cupula é sustentada por oito altas colunas de mármore. Em torno do pavilhão a pouca distancia acham-se quatro capelas circulares, com as portas voltadas para a fonte e cobertas com cúpulas no mesmo gosto da do pavilhão. Ligam este às capelas quatro botaréus vasados e abertos em quarto de círculo. Todas estas construções estão cercadas de alegretes de flores, e de oito lagos em forma de canaes de maneira que o pavilhão comunica-se com as quatro capelas por meio de pontes, ou passadiços, de lagedo. Os retábulos das capelas são de pedra, em relevo, e representam *São João Baptista* em contemplação no ermo; *São Jerónimo* também no ermo, adorando a cruz; *São Paulo*, primeiro eremita; e *Santo Antonio*, no deserto, resistindo à tentação do demónio. Foram esculpidos estes quatro retábulos pelo mestre João de Ruão, francez. [...]”. *Inácio de Vilhena Barbosa*

50